

**ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO, SRTE/SP - 46.219.054277/2008-63 - TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CELEBRADA EM 12/11/2008 E COM VIGÊNCIA POR 02 ANOS, A PARTIR DE 1º/11/2008.**

Dizem, de um lado, **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEQUIMFAR**, CNPJ: 62.812.953/0001-01 – CNES 104.187/58, de 07/03/1958, Assembléia Geral realizada em 23/09/2009, em São Paulo/SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS E FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, CHARQUEADA, LIMEIRA, NOVA ODESSA, PIRACICABA, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP**, CNPJ: 56.978.588/0001-07 – CNES 46000.00815/98-31, Assembléia realizada no dia 17/10/2009, no município de Americana, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA E REGIÃO**, CNPJ: 51.106.565/0001-99 – CNES 46000.00319593, Assembléia realizada no dia 16/09/2009, no município de Araçatuba, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS E VERNIZES, ABRASIVOS, RESINAS SINTÉTICAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE ARARAS E REGIÃO**, CNPJ: 56.984.347/0001-70 – CNES 46000.001409/93, Assembléias realizadas no dia 17/09/2009, nos municípios de Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Cruz das Palmeiras, no dia 18/09/2009, nos municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim e Estiva Gerbi, no dia 19/09/2009, nos municípios de Espírito Santo do Pinhal e Vargem Grande do Sul, e no dia 21/09/2009 nos municípios de Araras e Leme, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, TINTAS E VERNIZES DE BAURU E REGIÃO**, CNPJ: 59.992.990/0001-34 – CNES 24440.008569/90-13, Assembléias nos dias 16/09/2009, nos municípios de Lençóis Paulista, Jaú e Bocaina, no dia 17/09/2009, nos municípios de Bariri e Boracéia, no dia 18/09/2009, nos municípios

Perdeneiras e Arealva, no dia 21/09/2009, nos municípios de Bauru, Boa Esperança e Itapuí, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PLÁSTICOS, TINTAS E VERNIZES DE BOTUCATU E REGIÃO** - SP, CNPJ: 54.710.215/0001-25 – CNES 24000.005991/91, Assembléias realizadas nos dias 17/09/2009, no município de Pratânia, e no dia 18/09/2009, no município de Botucatu, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, ITAPIRA E ARTUR NOGUEIRA**, CNPJ: 59.030.080/0001-70 – CNES 46000.009102/93, Assembléias realizadas no dia 04/09/2009, nos municípios de Arthur Nogueira e Cosmópolis, e no dia 13/09/2009, no município de Itapira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICOS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAÍRA E REGIÃO** - SP, CNPJ: 60.256.104/0001-93 – CNES 46000.012632/00, Assembléias realizadas no dia 14/09/2009, no município de Guará, no dia 15/09/2009, no município de Barretos, no dia 16/09/2009, no município de São Joaquim da Barra, e 17/09/2009, no município de Guaira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ: 48.554.976/0001-32 – CNES MTPS 22155 de 1962 (livro 35, fl. 29), Assembléia realizada no dia 21/09/2009, no município de Guaratinguetá, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ**, CNPJ: 51.260.107/0001-00 – CNES 46000.003234/95, Assembléias realizadas no dia 21/09/2009, nos municípios de Bom Jesus dos Perdões, Mairiporã, Nazaré Paulista, Igaratá, Guarulhos, Francos da Rocha, Francisco Morato e Caieiras, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUSSU E REGIÃO**, CNPJ: 54.711.148/0001-63 – CNES 46000.009335/00-31, Assembléias realizadas no dia 16/09/2009, nos municípios de Canitar, Chavantes, Ipaussu e Manduri, no dia 17/09/2009 nos municípios de Ourinhos, Santa Cruz do Rio Pardo e Bernardino de Campos, e no dia 21/09/2009, no município de Cerqueira César, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA E JUQUITIBA** - SP, CNPJ: 96.495.478/0001-09 – CNES 46000.007442/94, Assembléias realizadas no dia 18/09/2009, no município de Juititaba, e no dia 19/09/2009, no município de Itapecerica da Serra, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ABRASIVOS, FIBRAS, RESINAS PLÁSTICAS, LAMINADOS PLÁSTICOS E FERTILIZANTES DE ITAPETININGA E REGIÃO**, CNPJ: 67.359.398/0001-28 – CNES 24000.002203/92, Assembléias realizadas no dia 18/09/2009, no município de Capivari, e no dia 17/09/2009, nos municípios de Cerquillo e Itapetininga, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, FÓSFOROS, VELAS, RESINAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ITATIBA E ATIBAIA**, CNPJ: 50.125.335/0001-04, CNES MTIC 348.676 de 1945 (livro 15, fl. 96), Assembléias realizadas no dia 19/09/2009, no município de Itatiba e no dia 20/09/2009, no município de Atibaia, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIÚNA**, CNPJ: 59.006.890/0001-91 – CNES 24440.007238/90, Assembléias realizadas no dia 29/09/2009, nos municípios de Holambra e Pedreira e no dia 30/09/2009, no município de Jaguariúna, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUNDIAÍ**, CNPJ: 57.505.851/0001-03 – CNES livro 002, fl. 085, de 1989, Assembléia realizada no dia 18/09/2009, no município de Jundiaí, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA BRAGANÇA PAULISTA, CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA)**, CNPJ: 51.865.194/0001-29, CNES MTIC 127.826 de 1960 (livro 29, fl 65), Assembléia Geral realizada no dia 17/09/2009, no município de Jundiaí, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ)**, CNPJ: 51.784.676/0001-54 – CNES 46000.000280/95-82, Assembléias realizadas no dia 22/09/2009, no município de Lorena, no dia 23/09/2009, no

município de Cruzeiro e no dia 25/09/2009 no município de Piquete, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE MARÍLIA E REGIÃO**, CNPJ: 59.991.471/0001-51 – CNES 46000.012631/00-91, Assembléias realizadas no dia 06/09/2009, nos municípios de Marília e Pompéia, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, APARECIDA, POTIM E ARAPEÍ**, CNPJ: 04.842.370/0001-27 – CNES 46000.016655/01-90, Assembléias realizadas no dia 22/09/2009, nos municípios de Pindamonhangaba e Roseira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - SP**, CNPJ: 53.304.952/0001-65 – CNES 46000.007159/2001-45, Assembléias realizadas no dia 19/09/2009, nos municípios de Presidente Prudente e Presidente Bernardes, no dia 20/09/2009, no município de Dracena, no dia 21/09/2009, nos municípios de Presidente Epitácio, Lucélia e Inúbia Paulista e no dia 22/09/2009, no município de Adamantina, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, CNPJ: 54.922.935/0001-54 – CNES 46000.012316/95-25, Assembléias realizadas no dia 15/09/2009, nos municípios de Patrocínio Paulista e Batatais, no dia 16/09/2009, nos municípios de Matão, Araraquara e Américo Brasiliense, no dia 17/09/2009, nos municípios de Cravinhos, Serrana, São Simão e Brodowski, no dia 18/09/2009, nos municípios de Jardinópolis, Jaboticabal, Bebedouro e Ibaté, no dia 19/09/2009, no município de Ribeirão Preto, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO**, CNPJ: 56.397.391/0001-84 – CNES 46000.004510/98-25, Assembléias realizadas no dia 14/09/2009, nos municípios de Analândia, Ipeúna, Corumbataí e Itirapina, no dia 15/09/2009, no município de Santa Gertrudes e Cordeirópolis, no dia 16/09/2009, no município de Itacemópolis e no dia 20/09/2009 no município de Rio Claro, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO**, CNPJ: 56.650.690/0001-89 – CNES 46000.015757/2002-79, Assembléias realizadas no dia 18/09/2009, nos municípios de Porto Feliz e Itú, no dia 21/09/2009 nos municípios de Elias Fausto e Salto, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP**, CNPJ: 00.631.182/0001-07 – CNES 46000.017463/2002-81, Assembléia realizada no dia 17/09/2009, no municípios de Santa Rita do Passa Quatro, no dia 21/09/2009 no município de Santa Rosa de Viterbo, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS, CANETAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE ADUBOS E COLAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SÃO CARLOS - SP**, CNPJ: 59.620.567/0001-03 – CNES MTPS 146.576, de 1965 (livro 45, fls. 86), Assembléia realizada no dia 18/09/2009, no município de São Carlos, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ: 54.683.115/0001-57 – CNES 24000.008135/92, Assembléias realizadas no dia 21/09/2009, no município de São João da Boa Vista, no dia 22/09/2009, no município de São Sebastião da Gramma e Mococa, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO - SP**, CNPJ: 56.355.696/0001-23 – CNES 46000.004715/93-23, Assembléia realizada no dia 21/09/2009, nos municípios de São José do Rio Preto e Fernandópolis, no dia 22/09/2009 nos municípios de Ibitinga, Catanduva e Ariranha, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA FERRAZ DE VASCONCELOS, MOGI DAS CRUZES E SÃO BERNARDO DO CAMPO)**, CNPJ: 62.887.690/0001-08 – CNES MTPS 160.596 de 1966 (livro 45, fl.82), Assembléia realizada no dia 12/09/2009, no município de São Paulo/SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E ABRASIVAS DE SOROCABA E REGIÃO**, CNPJ: 60.113.222/0001-42 – CNES 24459.000937-90, Assembléia realizada no dia 20/09/2009, no município de Sorocaba, no dia 21/09/2009 nos municípios de Iperó e Boituva e no dia 22/09/2009 no município de Salto de Pirapora, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS**

QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA MOGI DAS CRUZES, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E ARUJÁ), CNPJ: 51.262.780/0001-89 – CNES 187.905/59 de 22.03.1960 (livro 29, fl. 38), Assembleias realizadas no dia 08/09/2009 no município de Guararema, no dia 09/09/2009, no município de Arujá, no dia 10/09/2009 no município de Itaquaquetuba, no dia 11/09/2009, no município de Ferraz de Vasconcelos, no dia 14/09/2009, no município de Mogi das Cruzes, no dia 15/09/2009 no município de Poá, no dia 17/09/2009 no município de Santa Izabel, e no dia 18/09/2009, no município de Suzano, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DO VALE DO RIBEIRA - SP**, CNPJ: 57.740.094/0001-52 – CNES 24440.001257/89-17, Assembleia realizada no dia 11/09/2009, no município de Cajati, no dia 17/09/2009 no município de Paquera-Açu e no dia 18/09/2009 no município de Registro, e, de outro lado, os **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO**, registro sindical processo nº 46010.000114/2003-92, CNPJ nº 62.300.421/0001-95, Assembleia realizada em 15/10/2009, na Av. Paulista nº 1313 – 8º andar; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, Carta Sindical: Livro:002 Página: 039 Ano: 1940, CNPJ 62.660.352/0001-20, Assembleia realizada em 01/10/2009 à Pça. Dom José Gaspar, n.º 30 - 9º andar, São Paulo; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 26.257/40, CNPJ 62.548.763/0001-29, Assembleia realizada em 04/11/2009 na Av. Paulista, 1313 – 8º andar, conj. 805; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 26354/40, CNPJ 62.506.175/0001-22, Assembleia realizada em 09/09/2009 na Av. Paulista 2439, 8º andar; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 25.550/40, CNPJ 62.635.644/0001-03, Assembleia realizada em 16/09/2009, na Av. Paulista, 1313 – cj 1080; **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTPS 147.937/66, CNPJ 62.652.318/0001-04, Assembleia realizada em 13/10/2009 na Rua Rodrigo Cláudio, 185; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTIC 127.316/59, CNPJ 62.300.439/0001-97, Assembleia realizada em 13/10/2009 na Rua Rodrigo Cláudio, 185, São Paulo; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTIC 142.544/57, CNPJ 62.649.637/0001-60, Assembleia realizada em 07/10/2009 na Av. Paulista, 1313 – conj. 903; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES**, registro sindical AESB 24440.006480/90, CNPJ 62.660.345/0001-29, Assembleia realizada em 21/10/2009 na Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL**, registro sindical CNES 46000.012693/95, CNPJ 62.566.096/0001-07, Assembleia realizada em 07/10/2009, na Rua do Rócio, 313–9º andar; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS**, registro sindical MTb 318.780/81, CNPJ 48.392.054/0001-76, Assembleia realizada em 14/10/2009 na Av. Paulista, 1313 – 8º andar, conj. 811; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**, registro sindical AESB 24000.004318/90, CNPJ 62.267.760/0001-17, Assembleia realizada em 07/10/2009, na Av. Iraí, 393 – 11º andar.

Por seus representantes legais, nos termos do disposto no art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 06, de 2007, da Secretaria de Relações do Trabalho, requerem o registro do presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**.

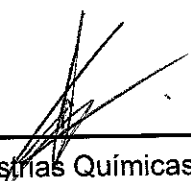


Para tanto, apresentam quatro vias originais do instrumento a ser registrado e arquivado.

Nestes termos,

PP. Deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2009.



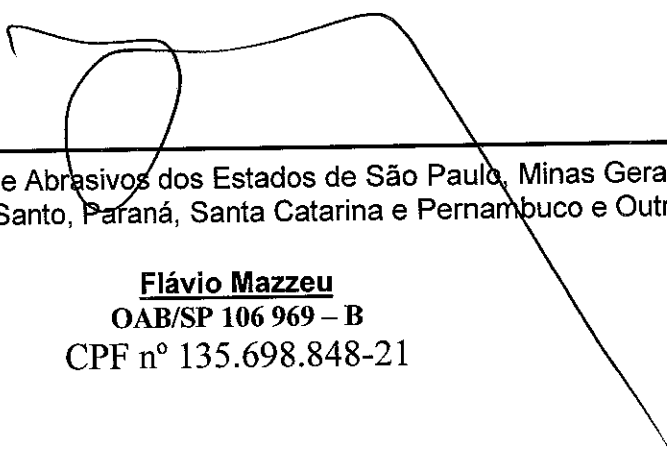
---

**Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo e Outros**

**Sérgio Luiz Leite**

Presidente

CPF nº 078.823.688-14



---

**Sindicato da Indústria de Abrasivos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco e Outros**

**Flávio Mazzeu**

OAB/SP 106 969 – B

CPF nº 135.698.848-21

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**  
2009/2010

Entre as partes, de um lado **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, FÓSFOROS, VELAS, RESINAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ITATIBA E ATIBAIA; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE MARÍLIA E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, TINTAS E VERNIZES DE BAURU E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA BRAGANÇA PAULISTA, CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA); SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA MOGI DAS CRUZES, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E ARUJÁ); SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS, CANETAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE ADUBOS E COLAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SÃO CARLOS - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PLÁSTICOS, TINTAS E VERNIZES DE BOTUCATU E REGIÃO - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIÚNA; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS E VERNIZES, ABRASIVOS, RESINAS SINTÉTICAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE ARARAS E REGIÃO; SINDICATO DOS**

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, ITAPIRA E ARTHUR NOGUEIRA; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DO VALE DO RIBEIRA - SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUNDIAÍ; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS E FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, CHARQUEADA, LIMEIRA, NOVA ODESSA, PIRACICABA, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ABRASIVOS, FIBRAS, RESINAS PLÁSTICAS, LAMINADOS PLÁSTICOS E FERTILIZANTES DE ITAPETININGA E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E ABRASIVAS DE SOROCABA E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA FERRAZ DE VASCONCELOS, MOGI DAS CRUZES E SÃO BERNARDO DO CAMPO); **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA E JUQUITIBA - SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICOS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAÍRA E REGIÃO - SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUSSU E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, APARECIDA, POTIM E ARAPEÍ; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ); **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ e, de outro lado, **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS, fica estabelecido o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

seguintes cláusulas:

**01) AUMENTO DE SALÁRIOS)**

I - Sobre os salários de 01/11/08, já reajustados exclusivamente em decorrência da cláusula 01 da convenção coletiva de trabalho firmada no processo SRT/SP-46 219.054277/2008-63, será aplicado, em 01/11/09, o aumento salarial da seguinte forma:

a) Para os salários nominais até R\$ 5.811,77 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), o percentual único e negociado de 6,0% (seis por cento), correspondente ao período de 01/11/08, inclusive, a 31/10/09, inclusive.

b) Para os salários nominais superiores a R\$ 5.811,77 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), o valor fixo de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

**II - COMPENSAÇÕES**

Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações, abonos e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes da aplicação do aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, acordos coletivos, sentenças normativas e da legislação, concedidos desde 01/11/08, inclusive, e até 31/10/09, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

**III - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE**

PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE (01/11/08), em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de aumento de salário, concedido ao paradigma nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função.

Tratando-se de funções sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base (01/11/08), será aplicado os percentuais indicados na tabela abaixo até a parcela de R\$ 5.811,77 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), dos salários nominais, considerando-se, também, como mês de serviço, a fração superior a 15 dias, incidente sobre o salário da data de admissão, desde que não se ultrapasse o menor salário da função, após as compensações de que trata o item II desta cláusula, desde a admissão, se for o caso, de forma proporcional:

MÊS DE ADMISSÃO:	SALÁRIO ATÉ R\$ 5.811,77: PERCENTUAL A SER APLICADO EM 01.11.09, SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO.	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 5.811,77: ACRÉSCIMO EM REAIS A SER APLICADO EM 01.11.09, SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO.
NOVEMBRO/08	6,00%;	R\$ 348,71;
DEZEMBRO/08	5,49%;	R\$ 319,07;
JANEIRO/09	4,98%;	R\$ 289,43;
FEVEREIRO/09	4,46%;	R\$ 259,20;
MARÇO/09	3,96%;	R\$ 230,15;
ABRIL/09	3,46%;	R\$ 201,09;
MAIO/09	2,96%;	R\$ 172,03;
JUNHO/09	2,46%;	R\$ 142,97;
JULHO/09	1,96%;	R\$ 113,91;
AGOSTO/09	1,47%;	R\$ 85,43;
SETEMBRO/09	0,98%; e	R\$ 56,96; e
OUTUBRO/09	0,49%	R\$ 28,48.

**02) SALÁRIO NORMATIVO**

O salário normativo será de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), por mês.  
Esta cláusula não se aplica aos aprendizes.

**03) JORNADA DE TRABALHO**

Para apuração do salário-hora, fica estabelecido o divisor de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em média, considerando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas.

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho (Portaria GM-MTb-1 120, de 08/11/95).

**04) TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL**

Com o objetivo de promover a realização de cursos, pesquisas e incentivos aos trabalhadores da categoria, observada a função social do contrato de trabalho, assim, às empresas abrangidas pela presente CONVENÇÃO recolherão, às suas expensas, o valor correspondente à taxa de inclusão social, referente a cada empregado, iguais para associados ou não, a favor do respectivo Sindicato de trabalhadores e da Federação dos trabalhadores, a serem recolhidos nas datas, percentuais e forma abaixo indicados:

a) recolhimento para os Sindicatos representativos dos trabalhadores, signatários da presente Convenção:

- 5,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 319,65 por trabalhador representado, recolhidos até 10/12/2009.
- 2% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 116,23 por trabalhador representado, recolhidos até 10/03/2010.

b) recolhimento para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo através de guias próprias por ela emitidas, ou na falta desta, depósito bancário na Conta Corrente nº 117500-5, Agência 0436-7 – Aclimação, do Unibanco:

- 2,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 145,29 por trabalhador representado, recolhidos até 10/02/2010.

c) com relação às empresas localizadas em bases inorganizadas o recolhimento será efetuado somente para a Federação, na forma do item b, nas datas e percentuais seguintes:

- 3,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 203,41 por trabalhador representado, recolhidos até 10/12/2009.

- 3,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 203,41 por trabalhador representado, recolhidos até 10/03/2010.

- 3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 174,35 por trabalhador representado, recolhidos até 10/05/2010.

As empresas fornecerão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recolhimento da presente taxa de inclusão social, às respectivas entidades sindicais profissionais, e para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, em caráter confidencial, mediante recibo, uma relação contendo os nomes e valores da referida taxa, excluídos os pertencentes às categorias profissionais diferenciadas e liberais, que exerçam opção na forma da lei, bem como cópia da guia própria e/ou ordem bancária devidamente quitada.

Se não recolhida a Taxa de Inclusão Social prevista nesta cláusula, nas datas estabelecidas, a multa será de 3% (três por cento) do salário normativo por empregado, por mês de atraso, revertendo em benefício da parte prejudicada.

#### 05) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Considerando a recuperação financeira do setor, em relação a crise econômica, comparados os mesmos períodos 2008 e 2009, fica estipulado relativamente ao ano de 2009 quanto a participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas (PLR), nos termos do art. 7<sup>o</sup>, XI, primeira parte, e do art. 8<sup>o</sup>, VI, da Constituição federal, e da Lei 10.101, de 19/12/2000, que dispõem sobre este assunto, que:

Esta participação (PLR):

- não será devida pelas empresas que já a tenham implantado, estejam implantando ou venham a fazê-lo, nos termos da Lei 10.101, de 19/12/2000, até 16/12/2009, devendo fazer, nestes dois últimos casos, a respectiva comunicação prévia à entidade sindical representativa dos seus empregados, ficando convalidadas, portanto, estas implantações por empresas;
- corresponderá ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a primeira até 31/01/2010 e a segunda 06 meses após ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/03/2010;
- deverá ser paga aos empregados com contrato vigentes em 01/07/2009;
- para os empregados afastados será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados durante o período, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 15 dias. Dos afastados por acidente do trabalho, no período de apuração da PLR, não será descontado o valor equivalente ao período do afastamento;
- no tocante aos empregados admitidos durante o período de 01/01/2009 a 31/12/2009, será aplicada proporcionalmente, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 15 dias; e
- portanto, empregados demitidos até 01/07/2009, inclusive, não receberão a participação;

**06) VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir de 01.11.2009 e término em 31.10.2010.

Ficam efetivamente ratificadas as Cláusulas não tratadas no presente Termo Aditivo e que compõem a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 12 de novembro de 2008, com vigência de 2 (dois) anos, firmada no processo SRTE/SP sob o nº 46.219.054277/2008-54.

Para os efeitos de aplicação das Cláusulas do presente termo aditivo, considera-se "ano", o período compreendido entre 01.11.2009 a 31.10.2010.

Nestes termos, P. esta, juntamente com os documentos que a acompanham,

P. deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2009.

**ENTIDADES PROFISSIONAIS:****ENTIDADES ECONÔMICAS:**

Federação dos Trabalhadores nas  
Indústrias Químicas e Farmacêu-  
ticas do Estado de São Paulo

Sérgio Luiz Leite  
Presidente  
CPF: 078.823.688-14

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Abrasivos, Químicas  
e Farmacêuticas de Salto e Região

Raildo Vieira  
Presidente  
CPF: 588.281.848-68

Sindicato da Indústria de  
Abrasivos dos Estados de São  
Paulo, Minas Gerais, Rio de  
Janeiro, Espírito Santo, Paraná,  
Santa Catarina e Pernambuco

Flávio Mazzeu  
OAB/SP 106.969-B  
CPF: 135.698.848-21

Sindicato Nacional da Indústria de  
Defensivos Agrícolas

Ivan Amâncio Sampaio  
Procurador  
CPF: 505.809.068-68

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias da Fabricação do  
Álcool, Químicas e Farmacêuticas  
de Ribeirão Preto

Pedro de Jesus Sampaio  
Presidente  
CPF: 020.349.118-14

Sindicato da Indústria de  
Explosivos do Estado de São  
Paulo

Flávio Mazzeu  
OAB/SP 106.969-B  
CPF: 135.698.848-21

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias Químicas, Farmacêu-  
ticas, Abrasivos, Material Plástico,  
Tintas e Vernizes de Guarulhos e  
Mairiporã

Antônio Silvan Oliveira  
Presidente  
CPF: 027.377.928-19

Sindicato da Indústria de Adubos e  
Corretivos Agrícolas no Estado de  
São Paulo

José Roberto Squinello  
Procurador  
CPF: 857.993.518-00

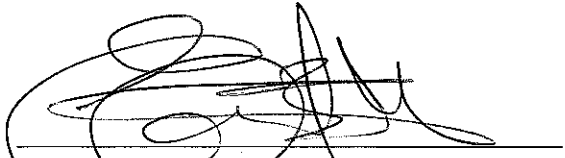
Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Abrasivos, Químicas,  
Farmacêuticas e Afins do  
Município de São João da Boa  
Vista

Dionizio Martins de Macedo Filho  
Presidente  
CPF: 061.979.028-85

Sindicato da Indústria de Material  
Plástico do Estado de São Paulo

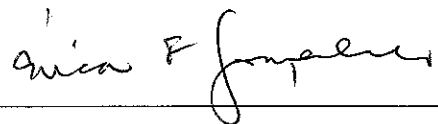
José Roberto Squinello  
Procurador  
CPF: 857.993.518-00

*(Handwritten signatures and scribbles are present throughout the page, including a large signature on the left side of the first two rows and various marks on the right side.)*



Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias Químicas e  
Farmacêuticas, Fósforos, Velas,  
Resinas, Adubos e Corretivos  
Agrícolas, Material Plástico de  
Itatiba e Arbaia

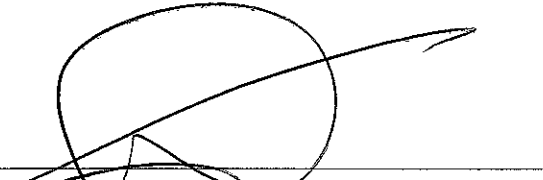
Éleio Bocaletto  
Presidente  
CPF: 055.911.938-03



Sindicato Nacional da Indústria de  
Matérias-Primas para Fertilizantes

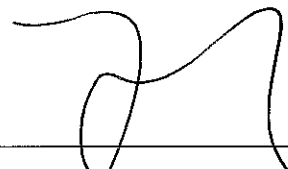
Érica Figueiredo Gonçalves  
Procuradora  
CPF: 134.023.628-13

per  
A  
P  
C  
P



Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Material Plástico,  
Químicas e Farmacêuticas de Rio  
Claro

Djalma de Paula  
Presidente  
CPF: 448.864.118-00



Sindicato da Indústria de Perfuma-  
ria e Artigos de Toucador no  
Estado de São Paulo

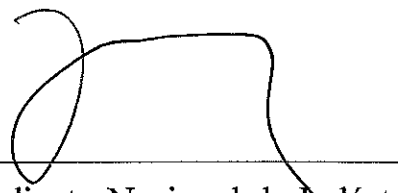
Flávio Mazzeu  
OAB/SP 106.969-B  
CPF: 135.698.848-21

Q



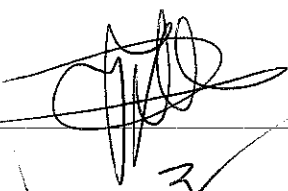
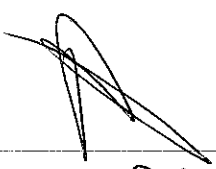
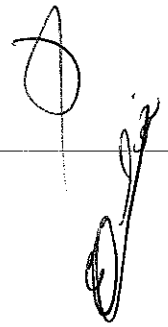
Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias Químicas, Farmacêuti-  
cas e da Fabricação do Alcool de  
Araçatuba e Região

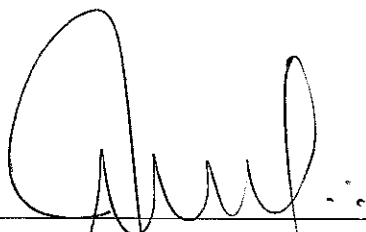
José Roberto da Cunha  
Presidente  
CPF: 917.119.168-20



Sindicato Nacional da Indústria de  
Rerrefino de Óleos Minerais

Flávio Mazzeu  
OAB/SP 106.969-B  
CPF: 135.698.848-21





Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias Químicas, Farmacêuti-  
cas e de Fabricação do Álcool de  
Presidente Prudente e Região – SP

César Augusto de Mello  
OAB/SP 92.187  
CPF: 104.988.368-35



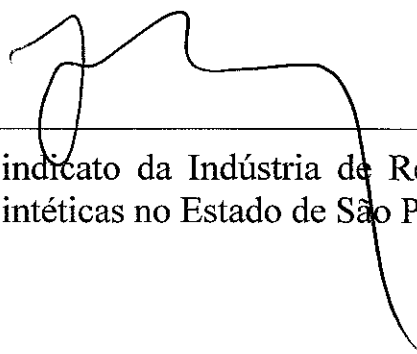
Sindicato das Indústrias de Produ-  
tos Químicos para Fins Industriais  
e da Petroquímica no Estado de  
São Paulo

Nelson Pereira dos Reis  
Presidente  
CPF: 058.417.048-34



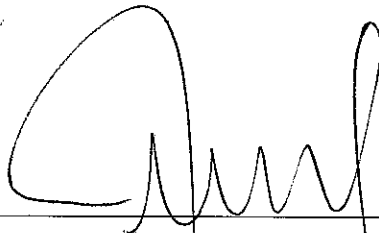
Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Material Plástico,  
Químicos, Farmacêuticos e da  
Fabricação do Álcool de Marília e  
Região

Maurílio Pereira Alvim  
Presidente  
CPF: 096.160.648-78



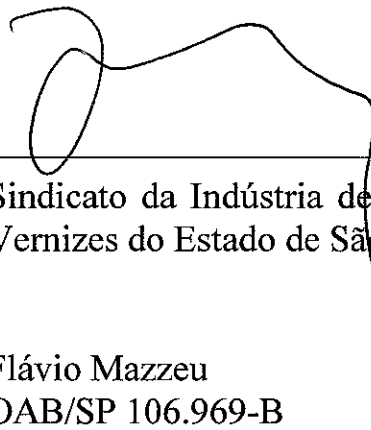
Sindicato da Indústria de Resinas  
Sintéticas no Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu  
OAB/SP 106.969-B  
CPF: 135.698.848-21



Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias de Fabricação do Ál-  
cool, Químicas e Farmacêuticas de  
São José do Rio Preto e Região-SP

César Augusto de Mello  
OAB/SP 92.187  
CPF: 104.988.368-35



Sindicato da Indústria de Tintas e  
Vernizes do Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu  
OAB/SP 106.969-B  
CPF: 135.698.848-21

